

## Proc. Administrativo 10- 13.271/2025

**De:** Fabio C. - SEMSU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/06/2025 às 09:23:28

**Setores envolvidos:**

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEADM, SEADM-DCLC, SEMOP, SEMSU, SECULT, APAD

### Req 177 2025 Abdala -Informações referentes ao 1º Votu Internacional Rodeo

Documento complementar ao despacho 9.

**Fabio Okamoto Do Carmo**

*Secretário Municipal de Serviços Urbanos*

**Anexos:**

Em\_atendimento\_ao\_requerimento\_n\_177\_2025\_Resposta\_Abdala\_International\_Rodeo.pdf



Em atendimento ao requerimento nº177/2025 informamos que:

1. Considerando a informação pública de que o evento fora organizado pelo Grupo Tercio Miranda, com apoio da Prefeitura de Votuporanga e da Unifev, enviar cópia dos atos do Prefeito que demonstrem a autorização para utilização do espaço público pelo setor privado (referentes ao Grupo Tercio Miranda e Unifev especificamente), caso não haja, justificar o motivo legal.

**Resposta:** Não se aplica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2. Quais foram investimentos realizados pela Prefeitura, no que se refere à infraestrutura e mão de obra, para a realização do Votu Internacional Rodeo do ano corrente no Centro de Eventos Helder Henrique Galera? Especificar os valores individuais de cada item e a soma do valor total investido.

**Resposta:** Não se aplica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3. Considerando os termos do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 12/2014, Processo nº 407/2014 a qual a vencedora poderia utilizar o espaço por 10 anos, ou seja, até 2024, informar se houve após essa data (término da concessão) algum outro processo licitatório no intuito de utilização do espaço por empresa privada? Se positivo, enviar cópia a íntegra do referido processo, incluindo todos os contratos e aditivos se houver.

**Resposta:** Não se aplica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

4. Com relação a terra utilizada na montagem a arena onde ocorreu as montarias, informar sua origem, ou seja, da onde a mesma fora retirada? Cópia da nota fiscal de aquisição.

**Resposta:** A terra utilizada foi retirada e remanejada do próprio local do evento, o Centro de Eventos "Helder Henrique Galera". Além disso, o próprio organizador do evento também adquiriu a terra.

5. Considerando que a terra utilizada na montagem a arena fora jogada em cima do concreto do piso existente das quadras poliesportivas e até o momento não fora retirada, informar quem será o responsável pela sua remoção?

**Resposta:** A responsabilidade pela retirada da terra é da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, setor competente pela execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas públicas.

Esclarecemos, contudo, que a terra ainda não foi removida em razão da realização de novo evento no mesmo local nos próximos dias, denominado "Encontro de Muladeiro", o que justificou a permanência temporária do material. Finalizado o referido evento, serão adotadas as providências necessárias para a remoção integral da terra e a devida limpeza e recuperação do espaço.

6. Com relação ao item 5 acima, se for de competência do setor privado, informar qual o prazo para sua retirada e se será aplicado multa pelo seu descumprimento, visto que as quadras estão impedidas de sua utilização pela população há mais de um mês.

**Resposta:** Prejudicado.

7. Com relação ao item 5, se for de competência da Prefeitura aonde será o descarte da referida terra? Qual será o custo dessa remoção? Haverá impacto ambiental?

**Resposta:** O descarte da terra será feito no mesmo local de onde ela foi retirada, ou seja, no Centro de Eventos "Helder Henrique Galera". A mão de obra da retirada da terra, será realizada pela própria Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Além disso, garantimos que não haverá impacto ambiental decorrente dessa ação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC5F-D8E1-B478-271D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OKAMOTO DO CARMO (CPF 222.XXX.XXX-80) em 27/06/2025 09:23:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BC5F-D8E1-B478-271D>

